



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

19 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE**

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022**, cujo **OBJETO** foi a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO DE POÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **Processo Administrativo Nº 253/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO DE POÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**.

2.3 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que

externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1 O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da

Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

d. **O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		00.118.689/0001-53
ENDEREÇO	AV. MARIA IRENE, Nº 865, JORDÃO DE BAIXO, RECIFE - PE	

TELEFONE/FAX	(81) 3341-4852 / (81) 3341-1920 / (81) 3461-4105
NOME DO SIGNATÁRIO	Carlos Roberto Barbosa de Miranda

LOTE 1 (FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Martelo "down-the-hole" turbinado, com diâmetro nominal de 6", com camisa reversível para trabalho em compressores de média e alta pressão, com revestimento de solda dura a base de carbono tungstênio no sub superior e no sub inferior, gama de bit's 6" até 8.3/4", com conexão de rosca padrão api 2.3/8 if box para martelo de perfuração punho tipo mission 60	UND	WD	1	R\$ 21.350,00
2	Bit's de botões esféricos de 18mm periférico externo e 16mm centro, diâmetro de 6" (153mm) fase côncava punho do tipo MISSION 60, para martelo de fundo turbinado	UND	IDM	10	R\$ 4.990,00
3	Bit's de botões esféricos de 18mm periférico externo e 16mm centro, diâmetro de 8" (203mm) fase côncava punho do tipo MISSION 60, para martelo de fundo turbinado	UND	IDM	2	R\$ 9.500,00
4	Camisa reversível diâmetro 6" para martelo de fundo Turbinado Mission 60	UND	WD	2	R\$ 11.740,00
5	Pistão para martelo turbinado Mission 60	UND	WD	3	R\$ 7.730,00
6	Sub inferior (porca) com proteção de solda dura para martelo de fundo tipo Turbinado Mission 60	UND	WD	2	R\$ 2.550,00
7	Sub inferior (porca) com proteção de solda dura para martelo de fundo tipo Turbinado Mission 60 Sub superior (porca) com proteção de solda dura para martelo de fundo tipo Turbinado Mission 60	UND	WD	3	R\$ 4.840,00
8	Chave Tipo U Boca 95mm, para martelo de fundo	UND	WD	2	R\$ 1.900,00
9	Chave para Bits OD 6"	UND	WD	2	R\$ 1.900,00
10	Chave para Bits OD 8"	UND	WD	2	R\$ 2.600,00
11	Mangueira hidráulica, 100R2 AT, diâmetro de 2", traço 32, com 02 terminais fêmea nas extremidades 100-32-32, lance de 20 (vinte) metros	UND	GATES	1	R\$ 6.840,00
12	Graxa especial grafitada a base espessante inorgânica, grau nl gi3, resistente a oxidação, grafite 5%, teflon peso, ponto de gotejamento (>250°C), aditivada e.p., para uso em roscas de hastes de perfuratriz pneumática, balde com 20kg	UND	SOUTHQUIM	2	R\$ 720,00
13	Tubo geomecânico trefilado diâmetro de 6" x 4 metros do tipo standard para revestimento de poço	UND	LEÃO NORDESTE	200	R\$ 680,00
14	Filtro geomecânico trefilado diâmetro de 6" x 4 metros, abertura das ranhuras 1 mm, do tipo standard para revestimento de poço	UND	LEÃO NORDESTE	20	R\$ 769,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO): R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)					

LOTE 2 (PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR DS 650/200)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO
15	Elemento filtro de ar primário (motor)	UND	UNIFILTER	2	R\$ 250,00
16	Elemento filtro de ar secundário (motor)	UND	UNIFILTER	2	R\$ 550,00
17	Elemento separador de ar/óleo (compressor)	UND	UNIFILTER	2	R\$ 4.100,00
18	Kit elemento filtro de ar primário e secundário (compressor)	UND	UNIFILTER	2	R\$ 900,00
19	Elemento filtro de óleo para compressor	UND	UNIFILTER	2	R\$ 600,00
20	Óleo lubrificante hidráulico air lub plus, balde co 20 litros para compressor	UND	SOUTHQUIM	6	R\$ 1.345,00
21	Elemento filtro de óleo (motor)	UND	MANN	2	R\$ 420,00
22	Elemento filtro combustível (motor)	UND	MANN	2	R\$ 150,00
23	Elemento filtro d'água (motor)	UND	MANN	2	R\$ 120,00
24	Óleo lubrificante balde com 20 litros (motor)	UND	PETROBRÁS	3	R\$ 550,00
25	Correia do ventilador do motor	UND	GATES	2	R\$ 550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					

LOTE 3 (PEÇAS PARA SONDA MOD. FG 05)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Retentor superior	UND	VEDATEC	4	R\$ 320,00
2	Retentor inferior	UND	VEDATEC	4	R\$ 320,00
3	Gaxeta do tubo injetor	UND	VEDATEC	2	R\$ 790,00
4	Rolamento do eixo principal	UND	SKF	4	R\$ 1.265,00
5	Rolamento superior do pinhão	UND	SKF	4	R\$ 170,00
6	Rolamento inferior do pinhão	UND	SKF	4	R\$ 170,00
7	Bucha do mancal da sustentação do cabeçote	UND	PROPRIA	4	R\$ 150,00
8	Kit de reparo do cilindro de bascular	UND	VEDATEC	2	R\$ 360,00
9	Kit de reparo do cilindro levantamento da torre	UND	VEDATEC	2	R\$ 480,00
10	Kit de reparo do cilindro de avanço do cabeçote pull down	UND	VEDATEC	2	R\$ 690,00
11	Roldana completa do carrinho do cabeçote	UND	PROPRIA	4	R\$ 1.055,00
12	Agulha de cabeçote	UND	PROPRIA	5	R\$ 1.160,00
13	Castanha do mordentes	UND	PROPRIA	2	R\$ 660,00
14	Mangueira hidráulica de 2.80 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 225,00
15	Mangueira hidráulica de 6.00 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 380,00
16	Mangueira hidráulica de 5.00 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 335,00
17	Mangueira hidráulica de 3.00 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 230,00
18	Mangueira hidráulica de 2.00 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 175,00
19	Mangueira hidráulica de 1.50 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 155,00
20	Mangueira hidráulica de 1.00 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-8-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 125,00
21	Mangueira hidráulica de 3.20 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-6-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 230,00
22	Mangueira hidráulica de 3.70 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-6-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 255,00
23	Mangueira hidráulica de 1.40 metros 100 r2 at-6, com terminais 112-6-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 150,00
24	Mangueira hidráulica de 0.40 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-6-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 90,00
25	Mangueira hidráulica lonada de 2.60 metros 100 r6, 02 fios textil	UND	GATES	2	R\$ 270,00
26	Mangueira hidráulica de 0,50 metros 100 r2 at-6, com terminais 100-6-6/112-6-6	UND	GATES	2	R\$ 89,00
27	Mangueira hidráulica de 3.20 metros 100 r2 at-8, com terminais 100-8-8/100-8-8	UND	GATES	2	R\$ 270,00
28	Mangueira hidráulica de 0.70 metros 100 r2 at-8, com terminais 100-8-8/100-8-8	UND	GATES	2	R\$ 118,00
29	Mangueira hidráulica de 1.00 metros 100 r2 at-8, com terminais 100-8-8/100-8-8	UND	GATES	2	R\$ 130,00
30	Mangueira hidráulica de 1.20 metros 100 r2 at-8, com terminais 100-8-8/112-7-8	UND	GATES	2	R\$ 170,00
31	Mangueira hidráulica de 2.50 metros 100 r2 at-8, com terminais 100-8-8/100-8-8	UND	GATES	2	R\$ 220,00
32	Mangueira hidráulica de 2.50 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12-12/100- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 330,00
33	Mangueira hidráulica de 1.20 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12-12/100- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 213,00
34	Mangueira hidráulica de 2.00 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12-12/112- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 280,00
35	Mangueira hidráulica de 1.80 metros 100 r2 at-12, com terminais 112-12-12/112- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 310,00
36	Mangueira hidráulica de 2.50 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12- 12/flange 16	UND	GATES	2	R\$ 360,00

37	Mangueira hidráulica de 1.50 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12- 12/ flange 12	UND	GATES	2	R\$ 250,00
38	Mangueira hidráulica de 3.30 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12-12/112- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 410,00
39	Mangueira hidráulica de 1.20 metros 100 r2 at-12, com terminais 112-12-12/112- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 260,00
40	Mangueira hidráulica de 3.20 metros 100 r2 at-12, com terminais 100-12-12/112- 12-12	UND	GATES	2	R\$ 410,00
41	Mangueira hidráulica de 1.80 metros 100 r2 at-16, com terminais 100-16-16/112- 16-16	UND	GATES	2	R\$ 430,00
42	Mangueira hidráulica de 3.00 metros 100 r2 at-32, com terminais 100-32-32/100- 32-32	UND	GATES	2	R\$ 1.680,00
43	Mangueira hidráulica de 4.00 metros 100 r2 at-32, com terminais 100-32-32/100- 32-32	UND	GATES	2	R\$ 2.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO): R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)					

LOTE 4 (PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR 400 QHH)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Filtro separador de ar e óleo	UND	UNIFILTER	2	R\$ 1.200,00
2	Filtro hidráulico	UND	UNIFILTER	2	R\$ 130,00
3	Óleo lubrificante hidráulico air lube plus, balde com 20 litros (compressor)	UND	SOUTHQUIM	4	R\$ 1.280,00
4	Filtro de ar primário motor/compressor	UND	UNIFILTER	2	R\$ 380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO): R\$ 9.000,00 (nove mil reais)					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (POR EXTENSO): R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)					

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com recursos oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1 A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras

aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

12.2 A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover os atos necessários junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 17 de outubro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA

Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2022**, cujo objeto é

o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.932.061/0001-46**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 30.420,00** (trinta mil e quatrocentos e vinte reais), vencedora do **ITEM 1**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,70** (dezesseis reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.020,00** (dez mil e vinte reais), **ITEM 2**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), **ITEM 3**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 40,00** (quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.000,00** (seis mil reais), e **ITEM 4**, resultando no **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 30.420,00** (trinta mil e quatrocentos e vinte reais).

Campina Grande, 18 de outubro de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO **CONTRATO Nº 2.05.021/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.002/2022** CELEBRADA EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 073/2021. **ADITAMENTO:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 45.478,46. **ASSINATURA:** 18/10/2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 609/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o(a) servidor(a) **SANDRA CARLOS DE LIMA RAMOS**, matrícula 13299, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Física**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de

Diretor(a) - Símbolo GFDE-2 da Escola Municipal Anésio Leão, pelo período retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 083/2022 de 25/01/2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.075/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 **VALOR:** R\$ 88.954,80 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15690000 | 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E TATHIANA PEREIRA DUARTE **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16934/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E F De Araujo Figueredo Embalagens Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material De Expediente, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 15.844,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 041/2022/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Felipe De Araujo Figueiredo.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16937/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clinutri Ltda. **Objeto:** Prestação De Serviço De Manipulação De Nutrição Parenteral Para Atender As Demandas Dos Hospitais Isea, Pedro I, Dr. Edgley E Hospital Da Criança No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 318.060,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16176/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Betania Ramos Caminha De Amorim.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, PELAS EMPRESAS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), AVISA QUE EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS.**

EMPRESA/ENTIDADE INABILITADA PROVISORIAMENTE:

UPD UNIDADE DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 28.205.513/0001-58, Por não atendeu os subitens 7.2.1 “f” e 7.2.3.1 “a” .

ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE CNPJ:
06.001.743/0001-62, Por não atendeu o subitem 7.2.2 “a”.

EMPRESA/ENTIDADE HABILITADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE – APAE CNPJ: 70.097.894/0001-65

Campina Grande-PB, 19 de outubro de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR
Presidente Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, PELAS EMPRESAS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), AVISA QUE EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS.

EMPRESA/ENTIDADE HABILITADA:

CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA, CNPJ: 02.503.493/0001-08;

LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-LAPAC, CNPJ: 09.235.615/0008-48;

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N S DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 09.322.991/0001-01;

RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO-ME, CNPJ: 36.486.837/0001-30;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CNPJ: 12.671.814/0001-37;

RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 04.938.960/0001-58;

Campina Grande-PB, 19 de outubro de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR
Presidente Comissão

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****DISPENSA Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A

DISPENSA Nº 103/2022, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PISO EM PEDRA PORTUGUESA, BANCOS E CALHAS DE DRENAGEM DO PARQUE DA CRIANÇA, BAIRRO CATOLÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB., em favor da empresa EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 03.255.805/0001-74, no valor de R\$ 29.101,62 (Vinte e nove mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de Outubro de 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**DISPENSA Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 105/2022, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE LÂMINAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa LMN- COMÉCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 41.705.493/0001-42, no valor de R\$ 17.228,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de Outubro de 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AVISO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, TORNA NULO O TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.043/2022, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO, DECORRENTE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.14.043/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.”, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL, NA PÁGINA 7, NA FORMA DO ARTIGO 59 DA LEI 8.666/93.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP CURSO SUPERIOR - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 4/2022

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP torna pública, em consonância com os Editais 1/2022 e 2/2022 e 3/2022 a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos com inscrições DEFERIDAS e que atenderam a convocatória para a prova prática no edifício sede da STTP, localizado na Rua Cazuza Barreto, 113 – Estação Velha, nesta.

1. Ficam desde já os candidatos aprovados notificados a providenciar as documentações exigidas pelo DRH da STTP quando solicitados;
2. Os candidatos deverão ficar atentos ao e-mail e ao número de telefone cadastrado para da necessidade de comunicação oficial com a Autarquia.
3. Em anexo segue o resultado da classificação seguindo-se o item 6 do Edital 001/2022

Campina Grande, 19/10/2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Superintendente

ANEXO 1 EDITAL 04/2022

	CANDIDATO	CPF	MEDIA FINAL
1	LÍVIA MARIA FORTUNATO DE SOUSA	***.266.084-**	72,57
2	RAFAEL VICTOR CORDEIRO MUNIZ	***.552.664-**	70,85
3	VINICIUS RODRIGUES BARROS	***.754.164-**	70,35
4	WATSON LEIDSON ANDRADE SILVA MARINHO	***.260.954-**	64,75
5	LUIS HENRIQUE LIMA SANTOS	***.872.984-**	64,54
6	AMANDA FERREIRA DA SILVA ALVES	***.511.884-**	60,14
7	FILIFE SALOMÃO ARAÚJO MIRANDA	***.398.602-**	58,44
8	ADRIEL CASSIMIRO DO NASCIMENTO	***.088.904-**	58,30
9	RAFAEL BERG MEDEIROS MIRANDA	***.198.384-**	58,18
10	BRENO COUTINHO DE MELO	***.041.784-**	56,30
11	EMERSON IAN BEZERRA DE SOUSA	***.033.343-**	54,36
12	DANIEL VICTOR LEMOS DE MORAIS	***.882.932-**	53,06
13	PEDRO WILSON SILVA DE SOUSA	***.662.944-**	52,79
14	JOSE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	***.178.654-**	52,20
15	YOSSEF ISAAC DE OLIVEIRA	***.102.344-**	51,35
16	BRUNO LUCAS ALMEIDA FREIRE	***.951.844-**	47,75
17	JONATHA SAMUEL SILVA SANTOS	***.449.014-**	46,90
18	FRANCISCO WELIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	***.936.694-**	45,85
19	JORGE VICTOR LEITE DAMASCENO	***.759.204-**	33,63
20	FELICIANO AFONSO SÁ	***.890.534-**	DECLASSIFICADO
21	ÍGARA YASMIN BARBOSA CAJAZEIRAS	***.334.223-**	DECLASSIFICADO
22	LORENA PEREIRA RODRIGUES	***.420.494-**	DECLASSIFICADO
23	LUCAS DARIS DE SOUZA	***.459.484-**	DECLASSIFICADO
24	MAYARA HENRIQUES SILVA SÁ SANTOS	***.394.764-**	DECLASSIFICADO
25	NATANAEL DE AGUIAR PAIXAO	***.172.972-**	DECLASSIFICADO
26	VANDERSON DA SILVA BEZERRA	***.502.214-**	DECLASSIFICADO

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna

público, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 tipo “REGISTRO DE PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2022.

Campina Grande, 19 de novembro de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE**

**ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 001/2022, cujo Objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR da Escola Margarida da Mota Rocha, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do Sr. José Arimateia de Souza CPF nº 789.171.904-7, no valor de R\$ 8.337,20(oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022

MARGARIDA DA MOTA ROCHA
Presidente da APAE-CG

**ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 001/2022, cujo Objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR da Escola Margarida da Mota Rocha, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de Farias Supermercados Eireli CNPJ: nº 12.919.734/0003-10, no valor de R\$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022

MARGARIDA DA MOTA ROCHA
Presidente da APAE-CG

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB